



LEI N.º 1.378, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Procede ajustes na Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Despesa e Resultado Primário da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Proceder ajustes nos anexos de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais de Despesa e Resultado Primário consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos relatórios, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal.

Art. 2º - As alterações guardam paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual e Orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de novembro de 2013.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito